



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 094/2026/GP, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 049/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único no âmbito do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado de diferentes áreas, com ênfase no desenvolvimento/assistência social, saúde e educação, o qual tem como objetivo ações integradas, fortalecimento e acompanhamento efetivo das condicionalidades do Programa e desenvolvimento das famílias beneficiárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, os seguintes membros:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



I – Titulares:

- a) **Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar**, CPF nº ***.132.583-**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Coordenadora;
- b) **Eduardo de Sousa Costa**, CPF nº ***.055.923-**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Fabiana de Sousa Miranda**, CPF nº ***.708.003-**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Suplentes:

- a) **Antonia Katiusca Dantas Fialho**, CPF nº ***.069.303-**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) **Josefa Jucirlandia dos Santos Silva**, CPF nº ***.412.053-**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) **Antonio Whidglan Lacerda Feitosa**, CPF nº ***.458.793-**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I** - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados.
- II** - Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.
- III** - Realizar reuniões periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações, ocasião em que deverão constar registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



IV - Diligenciar, sob a liderança de sua Coordenadora, no sentido de garantir o fiel cumprimento dos objetivos desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE JUNHO DE 2026.**

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal